

#### ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE CAMETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



#### **TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA E-CONTABIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICIPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.782.228/0001-46, com sede nesta cidade, à Rua Treze de Maio nº. 1061, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá – Pará, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª Elane Pinto Cassiano, portador do CPF nº 009.252.512-16 e do RG nº 6115752 PC/PA e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **E-CONTABIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.547.442/0001-55, estabelecida na Travessa Padre Antônio Franco, nº 1268, Bairro Matinha, CEP: 68400-000, Cametá/PA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Evanildo Andrade Ferreira, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.001.612-72 e Carteira de identidade Profissional nº. PA-007553-O2 CRC/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, fundamentado na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do Contrato em questão o 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 07/2021 — para CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2021-PMC/SEMAS.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a prorrogação dos serviços contábeis.
- 2.2. Os valores a serem pagos pelos serviços que constituem objeto do contrato continuam a ser aqueles pactuados 1º termo aditivo, constante na tabela no referido Termo Aditivo.



#### ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE CAMETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentaria prevista para o município para o exercício financeiro de 2024:

Classificação Institucional: 7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Classificação Funcional: 08 244 1002 2151 0000 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS IGD- PBF.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 16600000 – TRANSFERENCIAS DE RECUSROS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNS.

Classificação Institucional: 7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Classificação Funcional: 08 244 1002 2152 0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 16600000 – TRANSFERENCIAS DE RECUSROS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNS.

Classificação Institucional: 7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Classificação Funcional: 08 122 0052 2019 0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, 01 de fevereiro de 2024.

# Elane Pinto Cassiano SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratante



### ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE CAMETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

CNPJ sob o n° 17.547.442/0001-55 Evanildo Andrade Ferreira CPF sob o n° 185.001.612-72 Contratada